



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO 01/2018

Proprietário

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA		
CPF/CNPJ: 82.916.826/0001-60		Nº CTF/IBAMA:
Endereço do Requerente: Travessa Oswaldo Búrigo, nº44, Centro, Nova Veneza.		Bairro:
CEP: 88865-000		Município: Nova Veneza.
UF: SC		

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rua Frederico Marazi, Caravaggio.		Nº: S/N	Bairro: Distrito de Caravaggio
Complemento:		Matrícula no CRI: 225	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade:	
Área de Preservação Permanente: Não Possui na área autorizada para a atividade.		Reserva Florestal Legal:	
Área autorizada: 564,00m ²		Área remanescente:	
LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g:28 m:39'54 s:66 Longitude(W): g: 49 m: 27'46 s:09			

Dados da AuC

Finalidade: Supressão de vegetação, necessária para a abertura de uma Rua para implantação de Loteamento no Distrito de Caravaggio.	Valida até:
Tipo de exploração:	

Matéria prima a ser extraída

Volume total:
Classificação da vegetação: Não se Aplica (árvores isoladas)
Enquadramento/ Responsável técnico: Engenheira Agrônoma Rafaela De Mattia – CREA/SC: 120687-0–ART: 5730362-1

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

Nome científico	Vol m ³
Crataegus oxyacantha L.	0,017871
Actinostemon concolor	0,018916
Cabralea canjerana	0,375577
Gomidesia fenzliana	0,034819
Guapira opposita	0,095458



Annona sylvatica	0,037815
Casearia sylvestris Sw.	0,031506
Stiffia chrysantha	0,047531
Sapium glandulatum	0,1575
Cedrela fissilis	0,05895
Bathysa australis	0,097728
Euterpe edulis	0,007456
Xilopia frutescens	0,018913
Miconia cubatanensis	0,0002
Hyeronima alchorneoides	0,369069
Pachystroma longifolium	0,132344
Jacaranda micrantha	0,41405
Phytolacca dioica	0,212143
Aegiphila sellowiana	0,001563
Nectandra grandiflora	0,023438
Annona emarginata	0,005625
Abarema langsdorfii	0,45125
Ficus guaranitica	0,9747
Cythrarexillum myrianthum	1,026675
Hovenia dulcis	0,0048
Margaritaria nobilis	0,008128

Condições Específicas

Fazer a doação de mudas para a FUNDAVE na proporção de 1/10

Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;

Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados.

O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;

Em caso de utilização de motosserra o mesmo deverá ser licenciado no IBAMA

Deverá ser fixado no local placa indicativa do licenciamento da atividade

Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização

Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.

O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos.

Nova Veneza, 11 de Janeiro de 2018



Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto

CRBIO: 063731-03

Técnico analista



FUNDAVE

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza